



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
– ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS, infra-assinados, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, vem através do presente, após ouvido o plenário, requerer a Vossa Excelência, com fulcro no art. 35 Inciso VIII do Regimento Interno Cameral, seja requisitado ao Executivo informações sobre assuntos da administração necessários, conforme relação abaixo:

- Informação detalhada, sobre o andamento das obras inacabadas deste município, as quais iniciaram há bastante tempo e estão sendo deterioradas, dentre elas o calçamento do bairro Pinheirinho, construção do CRAS e as casas populares construídas no Distrito de São João do Sobrado e demais que se encontram inacabadas neste município.

Termos em que
Pede deferimento.

Pinheiros - ES, 10 de março de 2014.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO
Vereador

CARLOS ALBERTO E SILVA
Vereador

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vereador

DONIAS FERREIRA COSTA
Vereador

JOSÉ FÁBIO TEIXEIRA MOURA
Vereador

RONALDO CREMA
Vereador

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Vereador

MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador

MAURO LÚCIO FERREIRA DA COSTA
Vereador

VALDIRENE ALVES SANTANA
Vereador